



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 2.172 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. GERALDA BEZERRA DE OLIVEIRA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 344,00m<sup>2</sup> (Trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizada na Trav. Agrário Cavalcante, nº. 789, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 017/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Agrário Cavalcante, onde mede 8,00 metros.

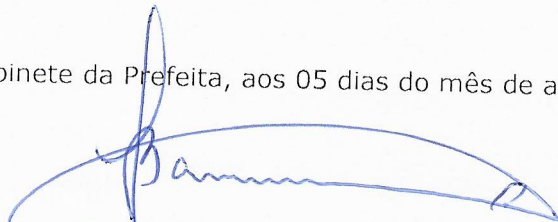
LADO DIREITO: Com a Sra. Sirley Carvalho de Sousa, onde mede 43,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Clínica São Vicente, onde mede 43,00 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 8,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira